



Câmara Municipal de Araripina

Estado de Pernambuco

Lei nº 1.906 de 08 de Novembro de 1991.

Ementa: Declara de turístico para o Município de Araripina o Parque de Vaquejada “Francisco Gutemberg”, localizado na BR-316, km 33, fazenda Santa Cruz, neste Município.

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, faz saber que a Câmara Municipal de Araripina Decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado de interesse turístico para este Município, o Parque de Vaquejadas “Francisco Gutemberg”, CGC nº 081.217-25/0001-40, localizado na BR-316, km 33, Fazenda Santa Cruz, Araripina-Pe.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Lazer e Desportos incluirá no seu Calendário Turístico da EMPETUR – Empresa Pernambucana de Turismo.

Art. 3º - O Parque de Vaquejada “Francisco Gutemberg” gozará dos benefícios de isenção tributária, concedida de conformidade com o Código Tributário do Município.

Art. 4º - Esta Lei entrará na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Araripina em 08 de Novembro de 1991.

Emanuel Santiago Alencar	- Presidente
Moises Neri de Oliveira	- 1º Secretário
Francisco Salomão de Moraes	- 2º Secretário